



## Tribunal de Contas

---

### ***CAPÍTULO VI***

*Dívida Pública*



Av. da República, 57 - 6.<sup>o</sup>  
1050 Lisboa - PORTUGAL  
Tel. 351 1 792 33 00  
Fax 351 1 799 37 95

Email: [info@igcp.pt](mailto:info@igcp.pt)

Exmo. Senhor  
Director-Geral  
Direcção Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069-045 - LISBOA

N/ Ofício nº 11770  
Lisboa, 5 de Novembro de 2004

Assunto : Comentários ao anteprojecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003  
relativo ao “Movimento da Dívida Pública” – V/ Ofício 20639 de 19.10.04

Exmo. Senhor,

Em resposta ao Vosso Ofício 20639, venho por este meio remeter a V.Exa. os comentários do IGCP ao anteprojecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003 relativo ao “Movimento da Dívida Pública”.

1) Página 2, 4º parágrafo – Relativamente ao afirmado no último parágrafo do nº 6.1.1, observa-se que o artigo 65º da LOE respeita o requisito jurídico essencial imposto pelo nº 1 do artigo 12º da Lei nº 7/98, de 3 de Fevereiro e pela alínea g) do nº 1 do artigo 31º da Lei de Enquadramento Orçamental - que repete o estabelecido no nº 1 do artigo 4º da Lei nº 7/98 -, qual seja a existência de autorização parlamentar para realização das operações de gestão da dívida pública nele explicitadas. O facto da autorização ser directamente conferida ao IGCP - muito embora com sujeição das condições essenciais das operações a aprovação do Governo - revela-se conforme à competência própria deste Instituto para realização da generalidade das operações de gestão da dívida pública directa do Estado que sejam devidamente autorizadas nos termos da lei (cfr. artigo 4º e alínea a) do nº 1 do artigo 6º dos estatutos do IGCP - Decreto-Lei nº 160/96, de 4 de Setembro, na versão introduzida pelo Decreto-Lei nº 455/99, de 5 de Novembro).

2) Página 12, 2º parágrafo – É mencionada uma incorrecção em relação ao registo dos BT no Quadro do Movimento da Dívida na CGE de 2003, pelo facto de estes terem sido registados ao valor nominal e não ao valor descontado. Com efeito, como todos os instrumentos emitidos

a desconto devem figurar pelo seu valor descontado, pelo que se verifica uma incorrecção no seu registo.

3) Página 13, nota de pé-de-página 1 - Refere-se que a dívida directa é “o *stock* da dívida ajustado pelo efeito de cobertura cambial resultante de derivados financeiros”. No entanto, o rácio da dívida directa do Estado no PIB no final de 2003 incluindo os derivados financeiros é de 64,1%, e não de 63,9% do PIB, conforme consta no anteprojecto de Parecer. Os valores apresentados pelo Tribunal de Contas da percentagem da dívida no PIB referem-se ao *stock* antes de derivados financeiros.

| <b>Dívida Directa do Estado (óptica da contabilidade pública)</b><br>(EUR milhões) |             |             |
|--|-------------|-------------|
|  | <b>2002</b> | <b>2003</b> |
| Dívida Directa do Estado antes de swaps  | 79,474.7    | 83,377.0    |
| em % do PIB  | 61.5        | 63.9        |
| Dívida Directa do Estado após swaps  | 79,554.0    | 83,611.2    |
| em % do PIB  | 61.6        | 64.1        |
| PIB (CGE 2003)   | 129,171.0   | 130,448.4   |

4) Página 14 – quadro - Verifica-se uma pequena incorrecção na numeração dos quadros, não tendo sido atribuída uma referência ao quadro da página 14.

Com os melhores cumprimentos,



Emanuel Santos  
Vogal do Conselho Directivo



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Exm.<sup>o</sup> Senhor  
Director-Geral do Tribunal de Contas  
Av.<sup>a</sup> Barbosa du Bocage, nº. 61

1069-045 LISBOA

|  |                                  |   |                      |
|--|----------------------------------|---|----------------------|
| Sua referência<br>Ofício. n. <sup>º</sup> 22 885 | Sua comunicação de<br>18/11/2004 | Nossa referência<br>Nº. 691<br>Proc.15/B/559/1/DSCO | Data<br>2004 -11- 26 |
|--|----------------------------------|---|----------------------|

**ASSUNTO:** Anteprojecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003 relativo à "Observância dos Limites fixados na lei do Orçamento".

Em satisfação do que nos é determinado quanto ao assunto mencionado em epígrafe, somos a informar o seguinte:

a) Constituindo a Dívida Pública, nas suas várias componentes, uma matéria, em nossa opinião, muito específica, a elaboração deste Capítulo da Conta Geral do Estado, tem contado com a valiosa colaboração de quem tem a sua gestão, o Instituto de Gestão do Crédito Público. Assim, quanto às observações feitas às variantes com influência, ou não, na quantificação do acréscimo de endividamento líquido directo, sendo que, o Quadro demonstrativo, foi construído pela IGCP, julgamos, salvo melhor opinião, ser de ouvir aquela entidade, para efeitos do contraditório. A DGO não conhece em pormenor, estas matérias, por forma a poder emitir uma opinião credível.

b) Quanto ao endividamento dos serviços e fundos autónomos (o valor apresentado no Quadro foi apurado pela DGO) e às divergências mencionadas, mais somos a juntar a informação que, sobre este assunto, nos



- 2 -

foi remetida pelas nossas Delegações que acompanham a execução orçamental dos Ministérios, que tutelam os serviços onde se verificaram as discrepâncias.

Com os melhores cumprimentos,  
*pessoal's*

O DIRECTOR-GERAL

  
(Francisco Brito Onofre)

M<sup>a</sup>.Vitória

DGTC 29 11'04 32692



Rua da Alfândega, 5 - 2º.

1149-004 Lisboa (Portugal)



21 884 63 00 / 21 884 65 02

Fax: 21 882 49 62



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO  
2.ª DELEGAÇÃO

Exm.<sup>º</sup> Senhor  
Director dos Serviços da Conta  
da Direcção-Geral do Orçamento

REC. 2004  
S. 91 - 26/11/04  
L. 240 assinado  
SIGO 15 div. B/

|                |                    |                                |                  |
|----------------|--------------------|--------------------------------|------------------|
| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência<br>N.º 871    | Data             |
|                |                    | Proc.º 1495/ Liv. 18/ Div. 8/H | 26/Novembro/2004 |

**ASSUNTO: Anteprojecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003  
relativo à “Observância dos Limites fixados na Lei do Orçamento”.**

Em cumprimento do despacho do Exm.<sup>º</sup> Senhor Director-Geral do Orçamento, informo V. Ex.<sup>a</sup> que a Conta de Gerência de 2003 das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento (OGFE) registou os seguintes valores:

- Receita,  
na rubrica 12.05.04 – Passivos financeiros - Empréstimos a curto prazo, foram inscritos € 3.559.421, dos quais foram cobrados € 1.666.890;
- Despesa,  
na rubrica 10.05.03 – Passivos financeiros - Empréstimos a curto prazo, foi inscrito o valor de € 2.960.864, do qual foi paga a quantia de € 2.959.598, e na rubrica 10.06.05 – Passivos financeiros - Empréstimos a médio e longo prazos, foi inscrito o valor de € 598.557 e pago o montante de € 575.879.

Assim, face aos valores da execução orçamental registados no SIGO, a dívida das OGFE reflecte uma redução de € 1.892.531, quando, segundo os valores indicados no Quadro VII.2 – Montante da dívida por maturidade residual, esta redução é de € 2.078.678.





- 2 -

Dos elementos enviados a esta Delegação não consta justificação para esta divergência, pelo que foi solicitado ao Serviço, através do ofício n.º 868, em anexo, informação sobre esta matéria.

Em resposta, pelo fax n.º 213430085, de 25 de Novembro, o Serviço nada adiantou quanto a esta divergência.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Elvira Martins Tavares".

Elvira Martins Tavares

ML



Min. Def. Nacional e dos Assuntos do Mar  
R. do Arsenal (edifício do Min. Marinha)  
1149-001 Lisboa (Portugal)



21 346 40 47 - 21 343 34 06

Fax: 21 346 40 47

Internet: <http://www.dgo.pt>

E-mail: [dgo@dgo.pt](mailto:dgo@dgo.pt)



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
EXÉRCITO  
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO**

N. F. 600000095

SEDE:

Campo de Santa Clara  
1147- 651 Lisboa  
Tel. 21 884 58 00 Fax 21 887 61 04

**TRANSMISSÃO POR  
FAX**  
**Nº 2766**

DATA ..... / ..... / .....

PÁG. N° .....

**PARA/TO/POUR:** 2.<sup>a</sup> DELEGAÇÃO DGO

FAX N.º 213 430 085

ATT Sr.<sup>a</sup> D. Lucilia Marques

**ASSUNTO:** Anteprojecto de parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003 relativo à "observância dos limites fixados na lei do Orçamento".

REF : V/Ofício n.º 868, de 23NOV04.

Relativamente ao solicitado no v/ ofício em referência informa-se o seguinte:

1. O decréscimo de endividamento das Oficinas tem-se vindo a verificar ao longo dos últimos anos de Gestão deste Estabelecimento, nos termos expressos nos diversos Relatórios e Contas enviados às mais variadas entidades, nomeadamente essa Direcção e o Tribunal de Contas;
  2. Concretamente, no que respeita ao ano de 2003 verificou-se uma diminuição de aproximadamente 2,078 milhões de euros no endividamento deste Estabelecimento, nos termos dos mapas e Relatório e Contas enviados ao Tribunal de Contas, bem como o expresso nos quadros III e IV. 2 , anexos à circular série A, n.º 1308, remetidos para essa Delegação ao longo do presente ano.

Com os melhores cumprimentos,

DIRECTOR

José de Jesus da Silva  
Cor ADMIL



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO  
2.ª DELEGAÇÃO

Exm.<sup>o</sup> Senhor  
Director das Oficinas Gerais  
de Fardamento e Equipamento

|                |                    |                                       |                         |
|----------------|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|
| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência                      | Data                    |
|                |                    | N.º<br>Proc.º 1495/ Liv. 18/ Div. 8/H | 808<br>23/Novembro/2004 |

**ASSUNTO: Anteprojecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003  
relativo à “Observância dos Limites fixados na Lei do Orçamento”.**

A fim de dar uma justificação ao Tribunal de Contas sobre o decréscimo do endividamento das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> se digne informar, relativamente ao ano económico de 2003, da divergência de valores registados entre o Quadro VII.2 – Montante da dívida por maturidade residual, e os da Conta de Gerência de 2003.

Mais solicito que esta informação seja enviada a esta Delegação, se possível, até amanhã, dia 24, atendendo a que o Tribunal de Contas solicita esclarecimento desta matéria até ao dia 28 do corrente mês.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora

Elvira Martins Tavares

ML



Nir. Del. Nacional e dos Assuntos do Mar  
R. do Arsenal (edifício do Min. Marinha)  
1149-001 Lisboa (Portugal)



21 346 40 47 - 21 343 34 06

Fax:

21 343 00 85

Internet: <http://www.dgo.pt>  
E-mail: [dgo@dgo.pt](mailto:dgo@dgo.pt)

**Receitas por Classificação Orgânica, Fontes de Financiamento e Económica**  
MINISTÉRIO 03 - DEFESA NACIONAL - 03 1 2 006: OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO

**MINISTÉRIO 03 - DEFESA NACIONAL** - 03 1 2 006: OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO

**Despesas por Classificação Orgânica, Fontes de Financiamento, Funcional, Económica e Actividades**

**MINISTÉRIO 03 - DEFESA NACIONAL - 03 1 2 006: OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO**

| Unidade: Euro  |       |            |           |            |            |                                      |                          |                |              |        |
|--|-------|------------|-----------|------------|------------|--------------------------------------|--------------------------|----------------|--------------|--------|
| C/ Apuramento  | Fundo | Classe     | Subclasse | Activos    | Preços     | Activos ou Comprimentos de Aquisição | Comprimento de Aquisição | Despesas Fixas |              |        |
|  |       |            |           |            |            |                                      |                          | do Ano         | do Mês Atual | Saldo  |
| 01 01 00 000 000 5.1.0 1.02.3 01.01.05 00.00 PERSONAL ALÍM DOS QUADROS | 106   | 3 897 045  | 3 871 372 | 3 865 718  | 20 693     | 3 865 718                            | 20 693                   | 31 347         | 10 654       | 99     |
| 01 01 00 000 000 5.1.0 1.01.1 01.01.08 00.00 PERSONAL ALÍM DO QUADRO   | 106   | 110 000    | 46 616    | 46 616     | 46 616     | 83 384                               | 83 384                   | 93 111         | 93 111       | 89     |
| 01 01 00 000 000 5.1.0 1.01.10 00.00 COMUNICAÇÕES                      | 106   | 6 303      | 7 392     | 7 392      | 7 392      | 5 812                                | 5 812                    | 5 812          | 5 812        | 95     |
| 01 01 00 000 000 5.1.0 1.01.13 00.00 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO              | 106   | 117 676    | 111 864   | 111 864    | 111 864    | 22 684                               | 22 684                   | 22 684         | 22 684       | 97     |
| 01 01 01.14 00.00 SUBSÍDIO DE PIRLAS E DE NATAL                        | 106   | 659 261    | 636 577   | 636 577    | 636 577    | 63 632                               | 63 632                   | 63 632         | 63 632       | 0      |
| 01 01.01.15 00.00 HABITAÇÃO POR DOMICÍLIO E MATERNIDADE/PATERN         | 106   | 116 650    | 43 618    | 43 618     | 43 618     | 6 072                                | 6 072                    | 100 058        | 36 986       | 0      |
| 01 01.01.16 00.00 HABITAÇÃO POR DOMICÍLIO E MATERNIDADE/PATERN         | 106   | 818 985    | 4 322 419 | 4 322 419  | 4 322 419  | 156 546                              | 156 546                  | 156 546        | 156 546      | 95     |
| <b>Total do Subapuramento 01.1</b>                                     |       | 88 791     | 4 440     | 52 124     | 52 124     | 52 124                               | 52 124                   | 32 227         | 32 227       | 62     |
| 01 02.02.02 00.00 OUTRAS ESTIMATIVAS                                   | 106   | 21 529     | 1 076     | 3 032      | 3 032      | 3 852                                | 3 852                    | 16 601         | 16 601       | 19     |
| 01 02.02.03 00.00 ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO                             | 106   | 5 387      | 269       | 5 097      | 5 097      | 5 097                                | 5 097                    | 21             | 21           | 10     |
| 01 02.02.04 00.00 AERIAS DE CUSTO                                      | 106   | 920        | 46        | 863        | 863        | 863                                  | 863                      | 11             | 11           | 99     |
| 01 02.02.05 00.00 AMOR E PAÍSES  | 106   | 32 225     | 1 611     | 29 082     | 29 082     | 29 082                               | 29 082                   | 1 512          | 1 512        | 95     |
| 01 02.11.11 00.00 SUBSÍDIO DE TURNO                                    | 106   | 7 659      | 383       | 6 046      | 6 046      | 6 046                                | 6 046                    | 1 240          | 1 240        | 63     |
| 01 02.14.00 00.00 OUTROS AERIAS EM MATERIAUTO OU RESPECT               | 106   | 146 931    | 7 825     | 97 044     | 97 044     | 97 044                               | 97 044                   | 51 612         | 51 612       | 95     |
| <b>Total do Subapuramento 02.1</b>                                     |       | 192 265    | 182 151   | 180 110    | 180 110    | 180 110                              | 180 110                  | 112            | 112          | 99     |
| 01 03.01.01 00.00 ENFERMOS COM A SAÚDE                                 | 106   | 60 097     | 60 770    | 74 682     | 74 682     | 74 682                               | 74 682                   | 127            | 127          | 6 088  |
| 01 03.01.02 00.00 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS                | 106   | 642        | 574       | 574        | 574        | 574                                  | 574                      | 64             | 64           | 69     |
| 01 03.01.04 00.00 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES                         | 106   | 1 048      | 4 910     | 4 910      | 4 910      | 6 679                                | 6 679                    | 1 088          | 1 088        | 100    |
| 01 03.01.05 00.00 CONTRIBUIÇÕES P/ INSEGURANÇA SOCIAL                  | 106   | 4 934      | -         | -          | -          | 6 679                                | 6 679                    | 4              | 4            | 99     |
| 01 03.01.06 00.00 ACIDENTOS EM SERVIÇO E DORÇAS PROFISSIONAIS          | 106   | 6 779      | -         | -          | -          | 6 679                                | 6 679                    | 100            | 100          | 99     |
| 01 03.01.08 00.00 OUTRAS PRESENCEIS                                    | 106   | 718 346    | 7 825     | 5 096 989  | 5 096 989  | 5 096 989                            | 5 096 989                | 8 332          | 8 332        | 99     |
| <b>Total do Subapuramento 03.1</b>                                     |       | 1 354 161  | 1 354 161 | 1 354 161  | 1 354 161  | 5 096 989                            | 5 096 989                | 5 096 989      | 5 096 989    | 99     |
| 02 01.01.01 00.00 MATERIAIS-PRIMAS E SUBSTITUTAS                       | 106   | 14 715 999 | 784 182   | 13 158 570 | 13 158 570 | 13 158 570                           | 13 158 570               | 433 247        | 433 247      | 97     |
| 02 01.01.02 00.00 CHEMISTIVOS E LUMINIFOS                              | 106   | 39 726     | 2 986     | 30 139     | 30 139     | 26 683                               | 26 683                   | 11 057         | 11 057       | 71     |
| 02 01.01.04 00.00 LIMPEZA E HIGIENE                                    | 106   | 51 127     | 2 556     | 20 518     | 20 518     | 19 850                               | 19 850                   | 28 033         | 28 033       | 41     |
| 02 01.01.05 00.00 ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS                 | 106   | 129 863    | 9 093     | 304 869    | 304 869    | 5 152                                | 5 152                    | 115 578        | 115 578      | 99 997 |
| 02 01.01.06 00.00 ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECIONADAS                  | 106   | 1 905      | 95        | 1 780      | 1 780      | 1 092                                | 1 092                    | 30             | 30           | 60     |
| 02 01.01.07 00.00 VESTIMENTA E APetreS PESSOAIS                        | 106   | 2 545      | 128       | 782        | 782        | 1 646                                | 1 646                    | 1 718          | 1 718        | 32     |
| 02 01.01.08 00.00 MATERIAL DE ESCREITORIO                              | 106   | 50 000     | 1 167     | 22 298     | 22 298     | 22 080                               | 22 080                   | 26 515         | 26 515       | 45     |
| 02 01.01.10 00.00 MATERIAL DE TRANSPORTES-PERSONAS                     | 106   | 12 263     | 613       | 6 844      | 6 844      | 6 750                                | 6 750                    | 4 960          | 4 960        | 59     |
| 02 01.01.16 00.00 MERCHANDISING PARA A VENDA                           | 106   | 64 183     | 319 309   | 5 722 049  | 5 722 049  | 5 710 615                            | 5 710 615                | 6 806          | 6 806        | 11 033 |
| 02 01.01.17 00.00 PRATICAS E UTENSILIOS                                | 106   | 65 494     | 770       | 32 461     | 32 461     | 35 410                               | 35 410                   | 32 173         | 32 173       | 24     |
| 02 01.01.18 00.00 LIVROS E DOCUMENTACAO TÉCNICA                        | 106   | 1 048      | 55        | 947        | 947        | 878                                  | 878                      | 69             | 69           | 81     |
| 02 01.01.21 00.00 OUTROS BIEN  | 106   | 39 113     | 256       | 17 748     | 17 748     | 17 748                               | 17 748                   | 21 150         | 21 150       | 46     |
| <b>Total do Subapuramento 01.7</b>                                     |       | 20 817 217 | 1 120 210 | 19 319 164 | 19 319 164 | 18 985 649                           | 18 985 649               | 113 995        | 113 995      | 99     |
| 02 02.01.01 00.00 ENCLAVES DAS INSTALAÇÕES                             | 106   | 245 859    | 12 293    | 227 980    | 227 980    | 227 980                              | 227 980                  | 227 081        | 227 081      | 99     |
| 02 02.02.02 00.00 LIMPEZA E HIGIENE                                    | 106   | 86 221     | 7 911     | 74 410     | 74 410     | 74 055                               | 74 055                   | 4 986          | 4 986        | 97     |
| 02 02.02.03 00.00 CONSERVAÇÃO DE BIEN                                  | 106   | 115 043    | 5 752     | 71 548     | 71 548     | 71 548                               | 71 548                   | 35 743         | 35 743       | 97     |
| 02 02.02.05 00.00 LOCALIZAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA               | 106   | 40 196     | 2 010     | 29 253     | 29 253     | 28 838                               | 28 838                   | 8 931          | 8 931        | 76     |
| 02 02.02.09 00.00 COMUNICAÇÕES   | 106   | 81 947     | 4 397     | 78 343     | 78 343     | 78 291                               | 78 291                   | 1 459          | 1 459        | 52     |
| 02 02.02.10 00.00 TRANSPORTES  | 106   | 50 951     | 2 548     | 47 120     | 47 120     | 47 095                               | 47 095                   | 1 283          | 1 283        | 97     |
| 02 02.02.11 00.00 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS                           | 106   | 2 268      | 113       | 889        | 889        | 889                                  | 889                      | 1 246          | 1 246        | 41     |
| 02 02.02.12 00.00 SERVIOS  | 106   | 8 930      | 445       | 7 392      | 7 392      | 7 392                                | 7 392                    | 1 063          | 1 063        | 97     |
| 02 02.02.14 00.00 ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTORADO          | 106   | 10 447     | 93 571    | 93 441     | 93 441     | 9 441                                | 9 441                    | 4 928          | 4 928        | 10 958 |
| 02 02.02.15 00.00 FORMAÇÃO   | 106   | 6 728      | 336       | 5 970      | 5 970      | 5 070                                | 5 070                    | 4 622          | 4 622        | 909    |
| 02 02.02.17 00.00 PUBLICIDADE  | 106   | 91 076     | 5 554     | 61 242     | 61 242     | 60 787                               | 60 787                   | 24 280         | 24 280       | 71     |
| 02 02.02.18 00.00 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA                               | 106   | 2 366      | 118       | 1 224      | 1 224      | 1 224                                | 1 224                    | 1 024          | 1 024        | 54     |
| 02 02.02.25 00.00 OUTROS SERVIÇOS                                      | 106   | 299 566    | 128       | 256 860    | 256 860    | 256 732                              | 256 732                  | 2 638          | 2 638        | 68     |

**Despesas por Classificação Orgânica, Fontes de Financiamento, Funcional, Económica e Actividades**

MINISTÉRIO 03 - DEFESA NACIONAL - 03 12 006: OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO

| C.1. Órgão/Unidade  | Prog.  | Fam.  | Classe                            | Sub-   | Class. | Sub-Classe | Act.   | Detalhado | Cártulas ou Congelamento | Cártulas ou Congelamento | Despesas Diretas | Despesas Indiretas | Despesas de Capital |          | Complementação | Geral   |         |     |
|---|--------|-------|-----------------------------------|--------|--------|------------|--------|-----------|--------------------------|--------------------------|------------------|--------------------|---------------------|----------|----------------|---------|---------|-----|
|   |        |       |                                   |        |        |            |        |           |                          |                          |                  |                    | Ind.                | Fin.     |                |         |         |     |
| 01 01 00 000 0000 1.02.3                                      | 1.02.3 | 5.1.0 | 1.02.3                            | 0.0.00 | 0.0.00 | 0.0.00     | 0.0.00 | 0.0.00    | 51. 892                  | 518. 362                 | 992. 483         | 90. 843            | 97. 722             | 6. 879   | 91             |         |         |     |
| 03 01 03 00 00 SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS FIN.  |        |       | Total do Agrupamento 02 :         |        |        |            |        |           | 20. 110                  | 466                      | 39. 978          | 132                | 68. 766             | 809. 160 | 140. 334       | 96      |         |     |
| 03 01 03 00 00 SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS FIN.  |        |       | Total do Agrupamento 03 :         |        |        |            |        |           | 3. 489                   | 732                      | 3. 484           | 316                | 3. 684              | 916      | 5. 585         |         |         |     |
| 03 01 03 00 00 SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS FIN.  |        |       | Total do Subagrupamento 03.1 :    |        |        |            |        |           | 3. 489                   | 732                      | 3. 484           | 316                | 3. 684              | 916      | 5. 585         |         |         |     |
| 05 01 01 00 00 JUSTIFICATIVAS S/F FINS LOCATIVOS              |        |       | Total do Agrupamento 03 :         |        |        |            |        |           | 5. 480                   | 511                      | 3. 484           | 316                | 3. 684              | 916      | 5. 585         |         |         |     |
| 05 01 01 00 00 JUSTIFICATIVAS S/F FINS LOCATIVOS              |        |       | Total do Subagrupamento 03.1 :    |        |        |            |        |           | 539                      |                          |                  |                    | 536                 | 519      |                |         |         |     |
| 06 02 03 00 00 OUTRAS   |        |       | Total do Agrupamento 05 :         |        |        |            |        |           | 519                      |                          |                  |                    | 539                 | 539      |                |         |         |     |
| 06 02 03 00 00 OUTRAS   |        |       | Total do Subagrupamento 05.1 :    |        |        |            |        |           | 52. 094                  |                          | 51. 076          |                    | 50. 477             |          | 1. 018         | 1. 617  | 599     | 97  |
| 07 01 04 00 00 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVICOS E PÚBLICOS AUT. |        |       | Total do Subagrupamento 06 :      |        |        |            |        |           | 52. 094                  |                          | 51. 076          |                    | 50. 477             |          | 1. 018         | 1. 617  | 599     | 97  |
| 07 01 04 00 00 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVICOS E PÚBLICOS AUT. |        |       | Total do Agrupamento 06 :         |        |        |            |        |           | 65. 640                  |                          | 65. 640          |                    | 50. 477             |          | 1. 018         | 1. 617  | 599     | 97  |
| 07 01 04 00 00 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVICOS E PÚBLICOS AUT. |        |       | Total do Subagrupamento 06.1 :    |        |        |            |        |           | 30. 676                  |                          | 4. 962           |                    | 25. 734             |          | 30. 676        |         | 4. 962  |     |
| 07 01 04 00 00 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVICOS E PÚBLICOS AUT. |        |       | Total do Subagrupamento 06.1.1 :  |        |        |            |        |           | 10. 459                  |                          | 9. 244           |                    | 9. 244              |          | 1. 225         |         |         | 88  |
| 07 01 04 00 00 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVICOS E PÚBLICOS AUT. |        |       | Total do Subagrupamento 06.1.2 :  |        |        |            |        |           | 7. 668                   |                          | 5. 914           |                    | 5. 914              |          | 1. 755         |         |         | 77  |
| 07 01 04 00 00 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVICOS E PÚBLICOS AUT. |        |       | Total do Subagrupamento 06.1.3 :  |        |        |            |        |           | 49. 839                  |                          | 19. 259          |                    | 16. 651             |          | 30. 580        |         | 33. 188 |     |
| 07 01 04 00 00 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVICOS E PÚBLICOS AUT. |        |       | Total do Subagrupamento 06.1.4 :  |        |        |            |        |           | 34. 940                  |                          | 34. 138          |                    | 34. 138             |          | 822            |         |         | 98  |
| 07 01 11 00 00 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVICOS E PÚBLICOS AUT. |        |       | Total do Subagrupamento 06.1.5 :  |        |        |            |        |           | 1. 847                   |                          | 1. 031           |                    | 1. 031              |          | 816            |         |         | 56  |
| 07 01 11 00 00 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVICOS E PÚBLICOS AUT. |        |       | Total do Subagrupamento 06.1.6 :  |        |        |            |        |           | 201. 138                 |                          | 140. 480         |                    | 122. 618            |          | 80. 946        |         | 68. 510 |     |
| 07 01 11 00 00 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL-SERVICOS E PÚBLICOS AUT. |        |       | Total do Subagrupamento 06.1.7 :  |        |        |            |        |           | 201. 328                 |                          | 140. 380         |                    | 122. 618            |          | 80. 946        |         | 68. 510 |     |
| 10 05 03 00 00 SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS FIN.  |        |       | Total do Agrupamento 07 :         |        |        |            |        |           | 2. 960                   | 864                      | 2. 959           | 598                | 2. 959              | 598      | 1. 266         | 1. 266  | 1. 266  | 100 |
| 10 05 03 00 00 SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS FIN.  |        |       | Total do Subagrupamento 07.1 :    |        |        |            |        |           | 2. 960                   | 864                      | 2. 959           | 598                | 2. 959              | 598      | 1. 266         | 1. 266  | 1. 266  | 100 |
| 10 06 05 00 00 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO         |        |       | Total do Subagrupamento 08 :      |        |        |            |        |           | 598. 557                 |                          | 575. 879         |                    | 575. 879            |          | 22. 678        |         | 22. 678 |     |
| 10 06 05 00 00 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO         |        |       | Total do Subagrupamento 08.1 :    |        |        |            |        |           | 598. 557                 |                          | 575. 879         |                    | 575. 879            |          | 22. 678        |         | 22. 678 |     |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Agrupamento 10 :         |        |        |            |        |           | 3. 559                   | 421                      | 3. 215           | 477                | 3. 215              | 477      | 23. 944        | 23. 944 | 23. 944 | 99  |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 10.1 :    |        |        |            |        |           | 5. 113                   |                          |                  |                    | 5. 113              |          | 5. 113         |         | 5. 113  |     |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11 :      |        |        |            |        |           | 5. 113                   |                          |                  |                    | 5. 113              |          | 5. 113         |         | 5. 113  |     |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1 :    |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.1 :  |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.2 :  |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.3 :  |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.4 :  |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.5 :  |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.6 :  |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.7 :  |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.8 :  |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.9 :  |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.10 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.11 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.12 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.13 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.14 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.15 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.16 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.17 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.18 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.19 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.20 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.21 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.22 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.23 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.24 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.25 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.26 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.27 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.28 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.29 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.30 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.31 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.32 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.33 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.34 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.35 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.36 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.37 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.38 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.39 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.40 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.41 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENTOS                                  |        |       | Total do Subagrupamento 11.1.42 : |        |        |            |        |           | 36. 622                  | 201                      | 1. 379           | 807                | 38. 213             | 908      | 1. 020         | 1. 020  | 1. 020  | 100 |
| 11 01 00 00 00 DEPARTAMENT                                    |        |       |                                   |        |        |            |        |           |                          |                          |                  |                    |                     |          |                |         |         |     |



S. R.

A desde Gabinete

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

9<sup>a</sup>. DELEGAÇÃO

1220 - 9 - 3 / E  
Nº 143  
24. NOV. 2004

MEMORANDO

**ASSUNTO :** Conta Geral do Estado de 2003 – Parecer do Tribunal de Contas – Aumento do Endividamento dos Serviços e Fundos Autónomos ( SFA ).

O Tribunal de Contas apurou, através de elementos fornecidos pelos SFA, um aumento do endividamento neste subsector, durante o ano de 2003 no valor de 292,6 milhões de euros, sendo que o valor apurado pela DGO que consta na CGE respectiva, ascende aos 323,4 milhões de euros.

Esta diferença dever-se-à ao facto de alguns SFA ( entre os quais o IAPMEI que esta Delegação acompanha ) não terem procedido a uma correcta classificação económica dos movimentos relacionados com a contração e amortização da dívida.

Relativamente ao IAPMEI, confirma-se que a amortização de 369 milhares de euros foi classificada como Activos Financeiros na despesa em vez de Passivos Financeiros, como estaria correcto.

Eis o que, sobre este assunto nos compete informar à Direcção de Serviços da Conta, como nos foi superiormente pedido.

À consideração superior,

A DIRECTORA  
ROSA M DIAS

D. G. O. P.  
Nº 886 - 25/11/04  
Cod. 245 - B  
Processo 125 - B





MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO  
8.ª Delegação

Exm.º Senhor  
Director dos Serviços da Conta da  
D.G.O.

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Proc.º 544 Liv. 4 Div. 38/K

2217

8D

Offício  
Data  
25.NOV.2004

**ASSUNTO: Conta Geral do Estado 2003.**

Em cumprimento do despacho de 22 de Novembro de S. Ex. o Director Geral do Orçamento, relativamente ao anteprojecto de parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta Geral do Estado para 2003 esclarece-se, que relativamente à variação do endividamento relativo ao IFADAP, no montante de 17 038 346 € inclui o valor de 16 165 450 €, registado, no FEOGA na CE 11.02.00 – Outras despesas de capital – Diversas referindo-se ao saldo contabilístico das Operações Específicas do Tesouro (adiantamentos de capital para fazer face ao pagamento de ajudas concedidas pelos Regulamentos Comunitários, enquanto se aguarda o recebimento de fundos da Comunidade Europeia, e o valor de 872 896 €, registado, no Funcionamento na CE 07.01.03 B - Investimentos – Edifícios, se refere à prestação anual à C.G.D. pela Aquisição do Edifício Sede na Rua Castilho, conforme consta do Fax anexo remetido a esta Delegação..

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR,  
  
(José de Matos Leitão)

D. G. O. P.  
DIR. SERVIÇOS GERAIS DA D.G.O.  
N.º 890 Data 26/11/04  
Cod. 244 Classif. 1  
Processo 85 Liv. B

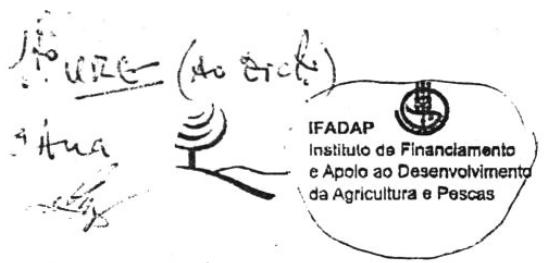
AC



Min. Agricultura Pescas e Florestas  
Praça do Comércio, 2º. andar  
1100-148 Lisboa (Portugal)

21 323 49 22/5/8  
Fax: 21 347 61 17

Internet: <http://www.dgo.pt>  
Email: dgo@dgo.pt



Telecópia n.º 187-R/04  
(TELECOPY)

FAX

---

Para: 8<sup>a</sup> Delegação da DGO  
(TO) De: DFA1 - SGRO  
C/C: D. Ana Cardoso Data: 25-11-2004  
(ATTENTION) (DATE)  
N.º Fax do destinatário: 21 3476117 N.º Total de Folhas: 1  
(FAX N.º) (TOTAL NUMBER OF PAGES)  
Assunto: Montante da Dívida pôr Maturidade Original Ano de-2003 – Mapa IV  
(SUBJECT)

---

Na sequência da n/ conversa telefónica, informa-se que o saldo das dívidas verificado no final do ano de 2003, no montante de 17.038.346 € se justifica da seguinte forma :

- 1) Saldo contabilístico das Operações Específicas do Tesouro no montante de € 16.165.450 registado na rubrica "11.02 – Outras Despesas de Capital" e não em Passivos Financeiros, por se considerarem as referidas operações como adiantamento de capital para fazer face ao pagamento das várias ajudas concedidas pelos Regulamentos Comunitários, enquanto se aguarda o recebimento de fundos por parte da Comunidade Europeia, não sendo por esse facto consideradas como um empréstimo concedido pelo Estado (Passivo Financeiro);
- 2) Liquidação da prestação anual à CGD no montante de € 872.896, referente à aquisição do Edifício – Sede na Rua Castilho, o qual foi adquirido através de um contrato que prevê o seu pagamento em 10 prestações anuais. O montante que se encontra em dívida no final de cada ano integra o quadro dos Passivos Financeiros.

Com os melhores cumprimentos.

DIRECTOR COORDENADOR  
(Costa Reis)

Av. da República, 57 - 6.<sup>o</sup>  
1050 Lisboa - PORTUGAL  
Tel. 351 1 792 33 00  
Fax 351 1 799 37 95

Email: [info@igcp.pt](mailto:info@igcp.pt)

**Exmo. Senhor**  
**Director-Geral do Tribunal de Contas**  
**A/c Departamento de Auditoria I**  
**Av. Barbosa du Bocage, 61**  
**1069-045 Lisboa**

N/ Ofício nº 12022/SAO  
Lisboa, 26 de Novembro de 2004

**Assunto : Anteprojecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003 relativo à  
“Observância dos Limites fixados na Lei do Orçamento” e às “Operações de  
Gestão da Dívida Pública”**

Exmo. Senhor,

Na sequência do v/ofício nº 22886, de 18 do corrente, informamos V.Exa que nada há a acrescentar ao teor do Parecer relativo à “Observância dos Limites fixados na Lei do Orçamento”.

Relativamente às “Operações de Gestão da Dívida Pública” juntam-se, em anexo, os comentários que entendemos pertinentes.

Com os melhores cumprimentos,



Franquelim Alves  
Presidente do Conselho Directivo

Anexo: o referido

## Comentários ao Anteprojecto de Parecer sobre a CGE de 2003

### Capítulo 6.5 – Gestão da Dívida Pública

O ponto 6.5 do Anteprojecto de Parecer sobre a CGE 2003 não nos merece, na sua generalidade, comentários, reflectindo adequadamente os factos e orientações de gestão seguidas.

Relativamente à solicitação que é feita ao IGCP , nesse mesmo parecer, sobre o facto de o custo da carteira, numa base de contas públicas, ser superior ao do benchmark (contrariamente ao verificado nos anos anteriores), oferece-nos explicar o seguinte:

O apuramento do custo da dívida numa base de contas públicas é distorcido por 2 factores:

- Não entrar em consideração com os prémios e descontos de emissão;
- Ser excessivamente afectado pelas datas de pagamento de cupão, o que é particularmente relevante nas novas emissões e nas amortizações, uma vez que na dívida que não nasce nem morre no ano em análise, e em termos anuais, esse factor deixa de ser relevante.

É por essa razão que o apuramento do défice para efeitos de Pacto de Estabilidade é feito numa base de contas nacionais (especialização de exercício) e não de contas públicas.

No que diz respeito especificamente ao ano de 2003, o custo superior apurado para a carteira em base de Contas Públicas (CP) é apenas aparente. Quando se corrige esse valor numa perspectiva de especialização de exercício, a carteira passa a revelar uma performance positiva de -34.5 M EUR. Este valor por sua vez deve ainda ser adicionado das mais e menos valias de emissão periodificadas (que são, em termos de contas nacionais, contabilizadas como juros), que neste ano foram desfavoráveis à carteira em cerca de 16 M EUR, apurando-se um encargo total com juros para a carteira inferior ao do benchmark em 18.5 M EUR. Se a este valor se adicionar os ganhos e perdas de operações cambiais e as flutuações cambiais obtém-se, como se pode ver no quadro, um custo total para a carteira, numa base POCP, inferior ao do benchmark em 45.3 M EUR.

|  | Ano 2003        |                 |                          |
|--|-----------------|-----------------|--------------------------|
|  | Benchmark       | Carteira        | Cart-Bench               |
| <b>Custo Contas Públicas</b>   | <b>3,351.54</b> | <b>3,365.54</b> | <b>14 <sup>(1)</sup></b> |
| <b>Custo POCP</b>  | <b>3,206.19</b> | <b>3,160.70</b> | <b>-45.50</b>            |
| Juros periodificados e comissões (a)                                     | 3,266.20        | 3,231.66        | -34.53                   |
| Prémios/descontos periodificados (b)                                     | -41.34          | -25.35          | 15.99                    |
| <b>Total juros e comissões (base especialização exercício) ((a)+(b))</b> | <b>3,224.86</b> | <b>3,206.31</b> | <b>-18.54</b>            |
| Reavaliação cambial posição em ME (c)                                    | -18.67          | -0.28           | 18.39                    |
| Ganhos/perdas financeiras (recompras dívida e unwind swaps) (d)          | 0.00            | -45.34          | -45.34                   |

<sup>(1)</sup> - Este valor foi rectificado em 2004 para 12.75, tendo sido detectado um erro na afectação dos juros corridos de emissão (OT) aos anos orçamentais 2003 e 2004

Lisboa. 24 de Novembro de 2004

Av. da República, 57 - 6.<sup>o</sup>  
1050 Lisboa - PORTUGAL  
Tel. 351 1 792 33 00  
Fax 351 1 799 37 95

Email: [info@igcp.pt](mailto:info@igcp.pt)

Exmo. Senhor  
Director-Geral do Tribunal de Contas  
A/C Departamento de Auditoria I  
Av<sup>a</sup>. Barbosa du Bocage, 61  
1069-045 Lisboa

N/ Ofício nº 11895/SPC  
Lisboa, 17 de Novembro de 2004

Assunto : Anteprojecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003 relativo ao  
“Produto dos empréstimos públicos e sua aplicação”

Exmo. Senhor,

Tendo presente o assunto em epígrafe e em resposta ao v/ofício nº. 22201, de 11 do corrente, cumpre-nos informar nada haver a acrescentar ao teor do Parecer.

Com os melhores cumprimentos,



Franquelim Alves  
Presidente do Conselho Directivo



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Exm.<sup>º</sup> Senhor  
Director-Geral do Tribunal de Contas  
Av.<sup>a</sup> Barbosa du Bocage, n<sup>º</sup>. 61

**1069-045 LISBOA**

Sua referência  
Ofic. n.<sup>º</sup> 22 202

Sua comunicação de  
11/11/04

Nossa referência  
Nº. 682  
Proc. 15/B/559/1/DSCO 2004 -11- 16

Data

**ASSUNTO:** Anteprojecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003  
relativo ao "Produto de empréstimos e sua aplicação"

Em satisfação do solicitado, somos a informar que o Anteprojecto  
de Parecer em epígrafe, não nos merece quaisquer comentários.

Com os melhores cumprimentos, *pessoal*

O DIRECTOR-GERAL

*FBB*  
(Francisco Brito Onofre)

M<sup>a</sup>.Vitória

DGTC 1711'04 31633



Rua da Alfândega, 5 - 2º

1149-004 Lisboa (Portugal)



21 884 63 00 / 21 884 65 02

Fax: 21 882 49 62



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

23.NOV.04 21844

Exm.<sup>o</sup> Senhor  
Director-Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, n.<sup>o</sup> 61  
1069-045 LISBOA

V/ Ref.<sup>a</sup>  
Of.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 22200, de 11.11.04  
Proc. Parecer CGE/2003-DA I

N/ Ref.<sup>a</sup>  
DRRF/GAI

**ASSUNTO: Anteprojecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003 relativo ao  
“Produto de empréstimos e sua aplicação”**

Em resposta ao ofício dessa Direcção-Geral acima referenciado, subordinado ao assunto aludido, a Direcção-Geral do Tesouro formula os seguintes comentários:

**Ponto 6.6.4 - Assunção de passivos e regularização de responsabilidades (Anteprojecto)**

De acordo com os documentos existentes nesta Direcção-Geral, os encargos com o SNS em 1999 e 2001, ascenderam a € 1.381.670.174,88 e € 1.446.513.901,50, respectivamente (vide Quadro VI.1-Evolução dos valores assumidos/regularizados). Estes foram os valores efectivamente pagos por esta Direcção-Geral, no âmbito do SNS, e não de € 1.381.665.351 relativamente a 1999 e € 1.446.508.851 em relação a 2001, pelo que nos parece ser de proceder à devida correcção do quadro supra referido (Pág. VI.6), bem como do Quadro I, pág. II.4 do Relato de Auditoria.

Quanto ao montante total assumido, excluindo o SNS, no que se refere a 2000, o valor correcto é de € 449.479.085,26 e não de € 459.047.439, como figura no citado Quadro VI.1.

**No âmbito do Relato de Auditoria, no Ponto III-Conclusões, (Pág. III.18) penúltimo parágrafo, concretamente no que se refere à ilegalidade destas operações, remetemos para os comentários já tecidos no âmbito do contraditório a anteriores pareceres, salientando uma vez mais que estas operações foram realizadas e posteriormente autorizadas ao abrigo dos art.<sup>os</sup> 51.<sup>º</sup> e 52.<sup>º</sup> da Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2003, tendo a cobertura financeira prevista no art.<sup>º</sup> 61.<sup>º</sup> da mesma Lei, ou seja, por utilização de Dívida Pública emitida com essa finalidade.**

Com os melhores cumprimentos

A Directora-Geral,

Maria dos Anjos Nunes Capote

AP

Av. da República, 57 - 6.<sup>o</sup>  
1050 Lisboa - PORTUGAL  
Tel. 351 1 792 33 00  
Fax 351 1 799 37 95  
*Email: info@igcp.pt*

Ex.mo Senhor  
Director-Geral do Tribunal de Contas  
Auditoria I  
Av. Barbosa du Bocage, 61  
1069 – 045 LISBOA

N/ Ofício nº 12060/SPC  
Lisboa, 29 de Novembro de 2004

Assunto : Anteprojecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003  
relativo às “Amortizações e encargos com a dívida pública”.

Exmo. Senhor,

Tendo presente o assunto em epígrafe e em resposta ao v/ofício nº 6937, de 14 do corrente, cumpre-nos informar o seguinte:

Ponto 5

A entrega tardia dos valores requisitados a mais, é justificada pela necessidade da contabilização de todos os fluxos financeiros correctamente e só posteriormente serem apurados os valores a repor. No entanto, com o aumento da componente informática temos vindo a encurtar esse prazo em cada ano.

Ponto 6 e 7

A diferença de € 116 milhões existente entre a despesa apresentada pela DGO e pelo IGCP, € 94,5 milhões em juros e € 21,5 milhões em amortizações, resulta de:

a) Em juros:

i. De juros corridos recebidos dos subscritores de empréstimos em colocação, em 2002 (€ 59,9 milhões) e em 2003 (€ 17 milhões), cujo vencimento só ocorreu em 2003. Esta prática destina-se a unificar a liquidação de juros, na data do seu vencimento, para todos os investidores do mesmo empréstimo, sendo que o encargo do OE é apenas o diferencial entre o juro recebido dos subscritores e o efectivamente vencido;

- ii. De juros relativos ao recalcular dos valores definitivos das empresas nacionalizadas nos termos do DL n.º 332/91, de 6 de Setembro, recebidos pela rubrica de “*Regularizações de situações do passado*” (€ 8,1 milhões);
- iii. De juros transferidos para o FRDP em 2003 (€ 9,8 milhões), em virtude da prescrição, ao fim de cinco anos, após a data do seu vencimento, de acordo com o n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro;
- iv. De juros repostos em 2004 (€ 0,3 milhões), como reposição não abatida aos pagamentos.

b) Em amortizações:

- i. De amortizações pagas com verbas provenientes do FRDP (€ 8,6 milhões), de acordo com o estipulado na alínea a) do art.º 16º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril;
- ii. De amortizações vencidas em anos anteriores (€ 1,3 milhões);
- iii. De amortizações relativas aos títulos a atribuir, de acordo com o DL 332/91, de 6 de Setembro, (€ 11,9 milhões) que tinham sido orçamentadas em anos anteriores por se encontrarem em apreciação os respectivos processos de atribuição de indemnizações;
- iv. De valores repostos em 2004 (€ 0,3 milhões), como reposição não abatida aos pagamentos.

Ponto 10

O IGCP procede à contabilização individualizada de todos os fluxos financeiros gerados pela gestão da dívida pública, conforme é aliás referido no próprio relatório. Entende-se que este procedimento é suficiente para demonstrar a transparência das operações.

Ponto 13

Observa-se que o artigo 65º da LOE respeita o requisito jurídico essencial imposto pelo n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro e pela alínea g) do n.º 1 do artigo 31º da Lei de Enquadramento Orçamental. O facto da autorização ser directamente conferida ao IGCP, muito embora com sujeição das condições essenciais das operações a aprovação do Governo, revela-se conforme à competência própria deste Instituto para realização da generalidade das operações de gestão da dívida pública directa do Estado que sejam devidamente autorizadas nos termos da lei.



Ponto 23

O aumento nas despesas relativas a “Diferenças de câmbio” são justificadas pelo aumento do valor do dólar em 2003 e a execução da liquidação por parte da DGT, utilizando câmbios diferenciados do câmbio oficial do dia do vencimento, câmbio ao qual são apurados os encargos (juros e amortizações).

Ponto 24

Embora o valor da comissão de gestão atribuída ao IGCP tenha sido de € 8 milhões, foi efectuada reposição em 16 de Janeiro de 2004, no valor de € 3,4 milhões, conforme fotocópia da Guia em anexo, pelo que os recursos afectos ao funcionamento do IGCP não aumentaram, sendo que se gastaram € 4,822 e € 4,779 milhões, em 2002 e 2003 respectivamente.

Ponto 26

O protocolo relativo à comercialização dos Certificados de Aforro estipula o pagamento, pelo IGCP, de uma comissão, composta por uma parte fixa e uma parte variável, esta em função dos montantes subscritos e resgatados através dos CTT.

A comissão fixa, independente da quantidade de operações tratadas pelos CTT, e que é actualizada anualmente em função do IPC, pressupõe o pagamento da infra-estrutura institucional, tanto ao nível dos recursos humanos como materiais, nestes se incluindo a capacitação informática. A comissão variável visa pagar a componente da quantidade de negócio, aferida em função dos fluxos financeiros das subscrições e dos resgates executados.

No entanto, o protocolo define também o custo financeiro do acerto de contas com os CTT, em função dos recebimentos provenientes das subscrições e dos pagamentos induzidos pelos resgates. Na verdade, quanto mais cedo é efectuado tal acerto de contas, ou seja, quanto menor for o prazo entre a operação realizada pelo cliente nos CTT e o seu reflexo financeiro na conta corrente com o IGCP, maior é a qualidade da prestação do serviço por parte dos CTT junto dos aforristas e naturalmente junto do IGCP.

Ora, tem sido a diminuição da componente dos juros compensatórios, encargo dos CTT, que tem explicado o valor pago pelo IGCP. Desta conclusão resulta que tem havido um acréscimo na qualidade do serviço prestado pelos CTT, o qual resulta e muito, do formato com que está desenhado o protocolo.

Por outro lado, convém acrescentar que antes da vigência deste protocolo, os montantes provenientes das subscrições efectuadas nos CTT acorriam à Tesouraria em data significativamente superior àquela em que eram recebidos dos clientes, sendo proveito dos CTT o **float** daí resultante, tal representando um custo não explícito para o IGCP.

Com os melhores cumprimentos,



Franquelim Alves  
Presidente do Conselho Directivo



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO  
3.ª DELEGAÇÃO

Exmº. Senhor  
Director-Geral do Tribunal de Contas

Sua referência

Sua comunicação de

857

Nossa referência

P.350/L.04/D.3/0-C

Data

24/11/2004

**ASSUNTO: Anteprojecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003  
relativo às "Amortizações e encargos da dívida"**

Em referência ao ofício dessa Direcção-Geral nº. 21 872, de 10 do corrente mês tenho a honra de enviar a V. Exº. a adjunta informação nº. 246 , desta Delegação que mereceu despacho do Senhor Director-Geral do Orçamento de 23 do mesmo mês.

Com os melhores cumprimentos.

A DIRECTORA,

(Mº. Clara Brederode Silva)

Rua da Alfândega, 5 - 2º  
1104-004 Lisboa (Portugal)



21 884 63 00 / 21 884 64 56

Fax

21 882 49 62

Internet: <http://www.dgo.pt>

Email: [dgo@dgo.pt](mailto:dgo@dgo.pt)

DGTC 24.11.04 32316



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO  
3.ª DELEGACÃO

Concordo.

Enviar ao Tribunal de  
Contas.

04/11/23

• Director-Geral

fwp

Francisco Onofre

Concordo com  
o que se refere  
relativamente  
à CGE 2003  
“Encargos da Dívida  
Pública”.

A concordar  
Superior

2004/11/23

Menez

INFORMAÇÃO

Nossa referência  
Proc 350, Liv 04, Div 3/0-H

246

Data  
22/11/2004

ASSUNTO: Anteprojecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003  
relativo às “Amortizações e encargos da dívida”

1. Por determinação superior foi recebido nesta Delegação o ofício do Tribunal de Contas nº 21872, de 10 de Novembro /2004, para eventuais comentários ao projecto de Parecer em epígrafe, relativamente a “Amortizações e encargos da dívida”.

2. Deste Anteprojecto de Parecer cuja análise caberá essencialmente ao Instituto de Gestão do Crédito Público, salienta-se o seguinte:



- 3 -

Capítulo rubricas com outra finalidade, daí o suporte dos encargos com os emolumentos pela mencionada rubrica Outros encargos correntes da dívida - Despesas diversas. No entanto, esta Delegação concorda que este tipo de despesa passe a ser suportada pelo orçamento de funcionamento do IGCP, como entende o Tribunal de Contas, assumindo a classificação económica correcta, pelo que se superiormente, assim se entender, esta orientação será transmitida ao citado Instituto.

*A DIRECTORA*

*(Clara Brederode Sl)*

(M<sup>a</sup>. Clara Brederode Silva)



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

29 OUT 04 2016

Exm.<sup>o</sup> Senhor  
Director-Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa du Bocage, n.<sup>o</sup> 61  
1069-045 LISBOA

V/ Ref.<sup>a</sup>  
Of.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup> 20477, de 15.10.04  
Proc. Parecer CGE/03

N/ Ref.<sup>a</sup>  
DIFE/GAI

**ASSUNTO: Anteprojecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003 relativo à  
“Dívida Garantida”**

Em resposta ao ofício dessa Direcção-Geral acima referenciado, subordinado ao assunto aludido, junto envio a V. Ex.<sup>a</sup> a Informação n.<sup>o</sup> 1385, de 28.10.04, que contém os comentários da Direcção-Geral do Tesouro sobre aquele Anteprojecto.

Com os melhores cumprimentos

A Directora-Geral,

Maria dos Anjos Nunes Capote

**Anexo: Informação citada**  
AP



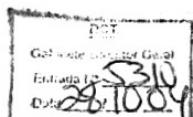
**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

OPAVENTE

|  |   |
|--|---|
| <b>DE: DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO</b><br><b>INFORMAÇÃO N.º 1385 /2004</b><br><b>DATA 28/10/2004</b> | <b>PARA: GABINETE DO SECRETÁRIO</b><br><b>DE ESTADO DO TESOURO</b><br><b>E DAS FINANÇAS</b> |
|--|---|

| <u>PARECER</u>   | <u>DESPACHO</u>   |
|--|---|
| <p>Conecdo.<br/>     À consideração superior<br/>     28.10.04<br/> <i>Maria Isabel Vicente</i><br/>     Subdirectora-Geral</p> <p>Submete -A os elementos que<br/>     reproduzidos à consideração superior e<br/>     em caso de concordâcia superior<br/>     e o seu reencaminhamento para o GAI<br/>     que considera os diferentes contributos de<br/>     A Directora <i>Graça Montalvão</i><br/>     DGT 27/10/04<br/>     Submete-se a consideração superior<br/>     os elementos que entendemos serem<br/>     pertinentes face ao tecido do projeto<br/>     apresentado pelo Tesouro.</p> <p><i>Teresa Costa</i><br/>     26.10.04</p> | <p>J. I. V.</p> <p>Reemb - se com o despacho<br/>     o favor.</p> <p>28.10.2004</p> <p><i>J. V.</i></p> <p>MARIA DOS ANJOS NUNES CAPOTE<br/>     DIRECTORA-GERAL</p> |

|  |  |
|--|--|
| <b>ASSUNTO:</b> Anteprojecto de parecer da Conta Geral do Estado de 2003 relativo à "Dívida Garantida" |  |
| N/REF.º: DAF/NGE n.º 163, de 26/10/04<br>N/ ENT.º: DGT n.º 040156 de 15/10/04                          | Coordenadora do Núcleo<br>V/REF.º:<br>V/ENT.º: |
|  |  |





S. R.

Informação N.º 1385/2004

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

1. O Tribunal de Contas remeteu, no dia 15 de Outubro de 2004, para conhecimento e eventuais comentários no prazo de dez dias (i.e. até 29 de Outubro<sup>1</sup>), o Anteprojecto de Parecer sobre a Conta Geral Estado de 2003 relativo à "Dívida Garantida" (Anexo).
2. Em termos sumários este anteprojecto, bem como o "Relato de Auditoria", em questão, descrevem as operações financeiras realizadas em 2003 e os movimentos ocorridos nesse período nas operações objecto da garantia do Estado, apresentando alguns comentários e conclusões sobre estas matérias, dos quais entendemos dever comentar:
  - 2.1. No ponto 6.8.2.1 do Anteprojecto e no ponto 1.2.1.1. do Relato (página 10), o Tribunal menciona que a DGT registou, incorrectamente, como amortização a deduzir às responsabilidades do Estado no âmbito do financiamento contraído pela Casa do Douro, a quantia de € 12.028.091, a qual corresponde ao valor do capital do referido financiamento que se encontrava vencido e não pago à data de 30/10/2003 e que foi objecto de Acordo de pagamento entre o Estado e as Instituições de Crédito mutuantes.

Ainda segundo este Tribunal, o referido valor não poderia ser registado como amortização, porquanto o contrato celebrado entre o Estado e as IC's consubstanciou-se num mero acordo em que se estabeleceu as condições de pagamento pelo Estado, enquanto garante, de dívida vencida e não paga da Casa do Douro, e não numa assunção de dívida pelo Estado. Assim, o montante em questão só poderia ser abatido às responsabilidades do Estado na medida do efectivamente pago. Por outras palavras, de acordo com o Tribunal de Contas só deveria ser deduzido às responsabilidades o montante de € 1.676.514, que corresponde à primeira prestação de capital pago pelo Estado no âmbito do referido Acordo.

<sup>1</sup> Tem sido assumido por estes serviços que esses 10 dias são dias úteis.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

Relativamente a este assunto cabe referir que o Acordo de pagamento entre o Estado e as Instituições de Crédito mutuantes consubstanciou um pagamento em execução de garantia, só que foram estabelecidas condições especiais de pagamento entre a DGT e a Banca. Ora, uma vez que a responsabilidade por esta dívida passou a ser directamente do Estado, estando a decorrer o plano de reembolso do empréstimo original normalmente e sem esta dívida vencida e não paga, não fazia sentido mantê-la como responsabilidade do beneficiário (Casa do Douro), à semelhança de todos os outros valores registados no quadro das responsabilidades do Estado por garantias prestadas.

É de salientar que, por um lado, extinguiu-se com este Acordo a responsabilidade da Casa do Douro para com as IC's, passando a ser uma responsabilidade da Casa do Douro para com o Estado e, por outro lado, esta dívida, a pagar em execução de garantia, agora da responsabilidade directa do Estado, tem um plano prestacional próprio e independente do plano do empréstimo original, deixando assim de constituir uma responsabilidade potencial como o são todas as responsabilidades constituídas por conta da prestação de garantias do Estado.

2.2. No ponto 6.8.3.1 do Anteprojecto e no ponto 1.2.2.1.2. do Relato (página 13), o Tribunal refere que a DGT registou incorrectamente, nos seus mapas, a título de pagamentos de capital em execução das garantias prestadas pelo Estado a financiamentos envolvendo a GESTNAVE, o valor de € 4.290.518,4, quando a totalidade dos pagamentos se cifrou em € 4.986.479,1, o que perfaz uma diferença de € 695.960,7.

Refira-se que após a detecção desta incorrecção por parte destes serviços, procedeu-se de imediato à respectiva rectificação. No mapa referente a Janeiro de 2004 procedeu-se ao registo da referida diminuição das responsabilidades do Estado por garantias concedidas à GESTNAVE.



Informação N.º 154/2004

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

3. Nesta sequência, submete-se à consideração superior os comentários efectuados nos pontos anteriores, propondo-se, em caso de concordância com os mesmos, o envio da presente informação ao Tribunal de Contas.

A Técnica Superior do Tesouro Principal

*Ana Freitas*

Ana Freitas

Av. da República, 57 - 6.<sup>o</sup>  
1050 Lisboa - PORTUGAL  
Tel. 351 1 792 33 00  
Fax 351 1 799 37 95

Email: [info@igcp.pt](mailto:info@igcp.pt)

Exmo. Senhor  
Director Geral do Tribunal de Contas  
Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069 - 045 LISBOA

N/ Oficio nº 11485  
Lisboa, 18 de Outubro de 2004

Assunto : Anteprojecto de parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2003 relativo à “Dívida Garantida”. V.REF<sup>a</sup> 20476 – Proc. Parecer CGE/03, de 15 de Outubro.

Exmo. Senhor,

Relativamente ao assunto em epígrafe o IGCP nada tem a acrescentar ao teor do parecer sobre as condições financeiras da operação contratada em 2003, pela EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, SA, oportunamente remetido à Direcção Geral do Tesouro.

Com os melhores cumprimentos,



Franquelim Alves  
Presidente do Conselho Directivo